

**ATA DE JULGAMENTO DO EDITAL Nº 2005/2011**

Aos vinte e três (23) dias do mês de Agosto do ano de Dois Mil e Onze (2011), na Sala do Setor de Licitações desta Prefeitura, reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Licitações, designados pela Portaria nº 14.909/2011, para procederem ao julgamento das Propostas Financeiras apresentadas ao **Edital nº 2005/2011**, que tem como objeto a **aquisição de Materiais Permanentes com recursos do Programa EMANCIPAR**. Todas as Empresas participaram na condição de ME ou EPP. Nenhuma das Empresas Licitantes apresentou proposta ao **item 1.06 (Botijão para Gás GLP)**. Assim sendo, após análise dos preços ofertados, conforme **Grades de Julgamento de fls. 127 dos autos**, foram declaradas vencedoras as seguintes Empresas nos itens a seguir: **MARCOS VINÍCIUS CAMPOS MESQUITA**, nos itens **1.01 e 1.08**; **MARCOS HALLAL DOS ANJOS** nos itens **1.02, 1.03, 1.04 e 1.05**; **COMERCIAL DE MÓVEIS MÁQUINAS APARELHOS E UTENSÍLIOS HUMAITÁ LTDA**, no item **1.07**; e **JOSÉ ELBIO LIMA LEÃO**, nos itens **1.09, 1.10, 1.11 e 1.12**, os quais recomenda-se a **HOMOLOGAÇÃO**, devendo as referidas Propostas serem **ADJUDICADAS**, uma vez que encontram-se compatíveis com os preços praticados no mercado. Os pagamentos serão efetuados em até cinco (5) dias após a entrega dos materiais. As despesas decorrentes de frete para com a entrega e montagem dos produtos, correrão as expensas da Empresa Licitante vencedora. Para as despesas decorrentes da presente Licitação, serão utilizados recursos através da **Dotação Orçamentária 11.03.08.244.0045.2.152 – 4.4.90.52 Red. 636 Rec. 1122**. Dê-se vistas à Procuradoria Geral do Município para que emita Parecer acerca dos procedimentos adotados no transcurso do presente Edital, após encaminhe-se os autos ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal para decisão final. Como nada mais houvesse a tratar, lavrou-se a presente Ata, que vai por todos assinada.

ELENILTON ILHA FLORES

VOLNEI GERALDO VEBER DE ROSSO

UBIRATAN OLIVEIRA MARQUES

HOMOLOGO A PRESENTE RECOMENDAÇÃO.**CEL. TIARAJU DE CASTRO,**
Prefeito Municipal.